



ROBERTO CALDAS
MAURO MENEZES
& A D V O G A D O S

Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes Rodrigo Castro • Moacir Martins • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Andréa Magnani • Laís Pinto Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho • Pedro Mahin Rafaela Possera • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Erica Coutinho • Roberto Drawans • Renata Oliveira Elvisson Jacobina • Isadora Caldas • Rubstenia Silva • Hugo Moraes • Jéssica Costa • Danielle Ferreira • Virna Cruz Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Ana Carla Farias • Marcelly Badaró • Luana Albuquerque • Vivia Merelles Amir Khodr • Mariana Prandini • Viktor Ruppini • Ibirajara Vidal • Melissa Cambuhy • Andreia Mendes • Lucas Capoulade Juliana Cazé • André Gribel • Bruna Costa • Eriane Soares • Silvia Santos • Hugo Fonseca • Danilo Prudente • Raquel de Castilho Amanda Claro • Julia Araujo

Brasília (DF), 17 de agosto de 2017.

Ilustríssima Senhora Professora **EBLIN JOSEPH FARAGE**,
Presidente do **SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS**
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR- ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Ref.: Ajuste Fiscal – Medidas para reduzir despesas – Impactos previdenciários – Análise Preliminar.

Prezada Prof^a. Eblin,

Vimos, por intermédio desta, apresentar a esse Sindicato Nacional análise jurídica preliminar sobre os impactos no Regime Próprio de Previdência do Servidor Público das medidas de ajuste fiscal apresentadas pelo governo federal.

Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos,

Atenciosamente.

Assessoria Jurídica Nacional

www.robortoemauro.adv.br

• **Brasília/DF:** Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. K, Ed. Seguradoras, 2º, 5º e 14º andares – Asa Sul – CEP: 70093-900 – Tel.: + 55 (61) 2195.0000

• **Salvador/BA:** Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, 14º andar – Caminho das Árvores – CEP: 41820-790 – Tel.: +55 (71) 4009.0000

• **São Paulo/SP:** Rua Apeninos, 222 – Ed. Esfera Office Corporate, 5º andar – Aclimação – CEP: 01533-000 – Tel.: +55 (11) 3070.0600



Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes Rodrigo Castro • Moacir Martins • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Andréa Magnani • Laís Pinto Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho • Pedro Mahin Rafaela Possera • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Erica Coutinho • Roberto Drawans • Renata Oliveira Elvisson Jacobina • Isadora Caldas • Rubstenia Silva • Hugo Moraes • Jéssica Costa • Danielle Ferreira • Virna Cruz Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Ana Carla Farias • Marcelly Badaró • Luana Albuquerque • Vivia Merelles Amir Khodr • Mariana Prandini • Viktor Ruppini • Ibirajara Vidal • Melissa Cambuhy • Andreia Mendes • Lucas Capoulade Juliana Cazé • André Gribel • Bruna Costa • Eriane Soares • Silvia Santos • Hugo Fonseca • Danilo Prudente • Raquel de Castilho Amanda Claro • Julia Araujo

No dia 15 de agosto de 2017, o Governo anunciou sua intenção de promover aumento nas contribuições previdenciárias dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS). *A priori*, haverá um escalonamento contributivo, nos moldes adotados pela Receita Federal no Imposto de Renda, mantendo-se o percentual de 11% para quem possuir rendimentos até o teto do INSS (R\$ 5.531,31, em 2017), majorando a alíquota para 14% para quem receber além do teto.

A adoção dessa medida, caso aprovada, afetará, principalmente, os servidores que ingressaram em cargo de provimento efetivo antes de 2013, pois as suas aposentadorias não estão limitadas ao teto do INSS.

Para aqueles que ingressaram a partir de 04.02.2013, pela primeira vez, no serviço público do Poder Executivo ou Legislativo Federal e, no caso dos servidores do Poder Judiciário Federal, a partir de 13.10.2013, a contribuição para o regime próprio de previdência não seria alterada, já que eles contribuem para o regime próprio baseando-se no teto do INSS.

A justificativa para o aumento da contribuição para os “antigos servidores” é meramente financeira, sob o argumento de que é preciso cortar gastos e aumentar a arrecadação. Contudo, o governo deixa de informar que uma das medidas que ocasionou a diminuição de seus cofres e o aumento de seu gasto previdenciário foi justamente a criação de um teto máximo do benefício dos servidores.

Isso porque o regime próprio de previdência dos servidores públicos federais funciona sob a perspectiva financeira da repartição simples, em que vigora o princípio da solidariedade e o pacto intergeracional.

www.robertoemauro.adv.br

• **Brasília/DF:** Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. K, Ed. Seguradoras, 2º, 5º e 14º andares – Asa Sul – CEP: 70093-900 – Tel.: + 55 (61) 2195.0000

• **Salvador/BA:** Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, 14º andar – Caminho das Árvores – CEP: 41820-790 – Tel.: +55 (71) 4009.0000

• **São Paulo/SP:** Rua Apeninos, 222 – Ed. Esfera Office Corporate, 5º andar – Aclimação – CEP: 01533-000 – Tel.: +55 (11) 3070.0600



Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes Rodrigo Castro • Moacir Martins • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Andréa Magnani • Laís Pinto Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho • Pedro Mahin Rafaela Possera • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Erica Coutinho • Roberto Drawans • Renata Oliveira Elvisson Jacobina • Isadora Caldas • Rubstenia Silva • Hugo Moraes • Jéssica Costa • Danielle Ferreira • Virna Cruz Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Ana Carla Farias • Marcelly Badaró • Luana Albuquerque • Vivia Merelles Amir Khodr • Mariana Prandini • Viktor Ruppini • Ibirajara Vidal • Melissa Cambuhy • Andreia Mendes • Lucas Capoulade Juliana Cazé • André Gribel • Bruna Costa • Eriane Soares • Sílvia Santos • Hugo Fonseca • Danilo Prudente • Raquel de Castilho Amanda Claro • Julia Araujo

Por essa razão, qualquer medida que diminua as contribuições previdenciárias atuais (como é o caso da limitação dos benefícios ao teto do INSS) ou que isente os responsáveis pela dívida pública, diminui o valor corrente arrecadado, aumentando o suposto déficit da previdência.

No RPPS Federal, não se tem a destinação da contribuição previdenciária para uma poupança individual do servidor, mas a utilização de suas contribuições para o pagamento do benefício dos servidores que já estão aposentados, que por sua vez também são obrigados a voltar a contribuir para o sistema.

Para além da diminuição da arrecadação provocada pela limitação ao teto do INSS, é preciso salientar que as entidades de previdência complementar, de natureza privada, criadas para complementar a aposentadoria dos servidores públicos realiza a gestão de cerca de R\$ 670 milhões de reais. Caso essas contribuições fossem realizadas ao regime próprio, na alíquota atual de 11% sobre o total da remuneração, corresponderia a um acréscimo contributivo relevante, mas que, na sua ausência, já deveria ter sido assimilado pelo governo na época em que decidiu instituir a previdência complementar.

A situação é caótica para todos: o servidor que ingressou antes de 2013 será prejudicado porque, caso a medida seja aprovada, contribuirá com percentual maior; a aposentadoria de quem ingressou depois de 2013 é limitada ao teto do INSS, sob a justificativa de diminuir o potencial déficit da previdência a longo prazo; por sua vez, a limitação ao teto gera uma arrecadação menor para o sistema atual, que continua obrigado a pagar os benefícios que já vinham sendo pagos; o aposentado volta a contribuir para o sistema depois de sua aposentadoria, sem qualquer repercussão em seu

www.robortoemauro.adv.br

• **Brasília/DF:** Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. K, Ed. Seguradoras, 2º, 5º e 14º andares – Asa Sul – CEP: 70093-900 – Tel.: + 55 (61) 2195.0000

• **Salvador/BA:** Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, 14º andar – Caminho das Árvores – CEP: 41820-790 – Tel.: +55 (71) 4009.0000

• **São Paulo/SP:** Rua Apeninós, 222 – Ed. Esfera Office Corporate, 5º andar – Aclimação – CEP: 01533-000 – Tel.: +55 (11) 3070.0600



Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes Rodrigo Castro • Moacir Martins • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Andréa Magnani • Laís Pinto Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho • Pedro Mahin Rafaela Possera • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Erica Coutinho • Roberto Drawans • Renata Oliveira Elvisson Jacobina • Isadora Caldas • Rubstenia Silva • Hugo Moraes • Jéssica Costa • Danielle Ferreira • Virna Cruz Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Ana Carla Farias • Marcelly Badaró • Luana Albuquerque • Vivia Merelles Amir Khodr • Mariana Prandini • Viktor Ruppini • Ibirajara Vidal • Melissa Cambuhy • Andreia Mendes • Lucas Capoulade Juliana Cazé • André Gribel • Bruna Costa • Eriane Soares • Silvia Santos • Hugo Fonseca • Danilo Prudente • Raquel de Castilho Amanda Claro • Julia Araujo

benefício. Se essas medidas não significarem a precarização dos serviços públicos essenciais, talvez a permissão de terceirização no serviço público o faça de vez.

O pacote de medidas do governo parece não ter fim. Mas, de tudo, não se pode admitir que a restrição de direitos promovida pela limitação dos benefícios dos servidores ao teto do INSS implique em aumento das contribuições para todos os servidores, pois já era previsto que haveria uma diminuição significativa da arrecadação dessas contribuições. Enquanto isso, o lucro dos bancos segue crescendo, o controle da inflação não tem diminuído o valor da dívida pública, a queda da taxa de juros tem gerado menor rentabilidade aos títulos e os fundos de pensão não conseguem reinventar formas de investimentos sustentáveis.

Se pensarmos essa complexa teia inspirados pela PEC da contrarreforma da previdência, da reforma trabalhista, da PEC do teto e da flexibilização da estabilidade dos servidores, o futuro por Temer será pobre, precário e duvidoso.

Leandro Madureira Silva

Subcoordenador de Direito Previdenciário

Roberto Caldas, Mauro Menezes & Advogados

Assessoria Jurídica Nacional

www.robortoemauro.adv.br

• **Brasília/DF:** Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. K, Ed. Seguradoras, 2º, 5º e 14º andares – Asa Sul – CEP: 70093-900 – Tel.: + 55 (61) 2195.0000

• **Salvador/BA:** Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, 14º andar – Caminho das Árvores – CEP: 41820-790 – Tel.: +55 (71) 4009.0000

• **São Paulo/SP:** Rua Apeninos, 222 – Ed. Esfera Office Corporate, 5º andar – Aclimação – CEP: 01533-000 – Tel.: +55 (11) 3070.0600